



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.247 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 236,77m² (Duzentos e trinta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizada na Rua 1º de Janeiro, nº.1937, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 106/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 1º de Janeiro, onde mede 6,70 metros.

LADO DIREITO: Com Sr^a. Luzia Simião Garcia, onde mede 35,34 metros.

LADO ESQUERDO: Com Sr. Dionízio Cunha, onde mede 35,34 metros.

FUNDOS: Com Prelazia do Xingu, onde mede 6,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira